

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 208/2021

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, por seu Presidente, **EVANDRO SANTOS NASCIMENTO**, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 1ª Reunião Ordinária de 2021, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso XII, XVI e XVIII, do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "k" do Artigo 17 da Resolução MF/CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, após analisar o parecer do atuário responsável (WEDAN Consultoria e Assessoria Atuarial) pelos Planos de Benefícios SEBRAEPREV e Valor Previdência, bem como a manifestação favorável dos auditores independentes (BDO Auditores Independentes), registrada no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis;

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho Fiscal, manifestado pela Resolução nº 20, de 25 de março de 2021, bem como do Conselheiro Relator da matéria, José Roberval Cabral, Coordenador da Comissão de Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

I - Emitir parecer a respeito das Demonstrações Contábeis Consolidadas e individuais dos Planos de Benefícios SEBRAEPREV e Valor Previdência e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, relativas ao exercício de 2020, concluindo que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SEBRAE PREVIDÊNCIA e dos Planos no referido exercício.

II - Aprovar os resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 do Plano SEBRAEPREV, bem como a manutenção da Contribuição de Benefício de Risco de Participante e, de igual valor, de Patrocinador, em 0,1313% (um mil, trezentos e treze décimos de milésimos por cento) da folha de salário, até a próxima revisão do Plano de Custeio, o que deverá ocorrer quando da aprovação, pela PREVIC, da proposta de alteração regulamentar.

III - Aprovar os resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 do Plano Valor Previdência, bem como a manutenção do Plano de Custeio: a) valor mínimo de Contribuição Básica, Voluntária e Eventual: R\$ 10,00 (dez reais); b) valor mínimo de Contribuição de Risco: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); c) valor mínimo do benefício mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais); d) multa de mora de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor das contribuições em atraso. A aplicação da multa ficará suspensa até a próxima revisão do Plano de Custeio.

IV - Aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva, bem como as Demonstrações Contábeis Consolidadas do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

Brasília (DF), 29 de março de 2021.

EVANDRO SANTOS NASCIMENTO
Presidente do Conselho Deliberativo